



OFÍCIO/SEME/GABINETE Nº 067/2025

Anchieta/ES, 05 de maio de 2025.

Ao

Gabinete da Vereadora Márcia Cypriano Assad

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 242/2024

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em resposta ao **REQUERIMENTO Nº 242/2024/GABV/MC**, vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos acerca dos serviços da Educação Especial, realizados pela Secretaria Municipal de Educação em apoio aos alunos Público Alvo da Educação Especial, inseridos na Rede Municipal de Ensino, em cumprimento da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 12.764/2012:

1. Os estudantes Público Alvo da Educação Especial Estudantes são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Estão incluídas nesta categoria:
 - a) **Deficiência Auditiva** - aqueles com perda parcial ou total, congênita ou adquirida, da capacidade auditiva, de acordo com os graus abaixo relacionados: leve (perda auditiva de 25 a 40 dB; b); moderada (perda auditiva de 45 a 60 dB; c); severa (perda auditiva de 65 a 90 dB; d) profunda (perda auditiva acima de 95 dB).





- b) **Deficiência Visual** - aqueles que apresentam redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica: cegueira (acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica); baixa visão (acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica).
- c) **Deficiência Física** - aqueles que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paresia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou a ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- d) **Deficiência Múltipla** - aqueles que apresentam associação de duas ou mais deficiências primárias associadas.
- e) **Surdocegueira** - aqueles que apresentam perda visual e auditiva concomitantemente. Essa condição leva o aluno surdocego a ter necessidade de formas específicas e singulares de comunicação para ter acesso ao currículo.
- f) **Deficiência intelectual** - aqueles que apresentam déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático, com início no período do desenvolvimento.
- g) **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** - caracterizam-se por apresentar déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos





contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não verbais, de comunicação usada para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

h) **Altas Habilidades/Superdotação** - demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

2. Os laudos dos estudantes que apresentam **Transtornos Funcionais do Desenvolvimento** (TDAH, Déficit de Atenção, Discalculia, Dislalia, Disgrafia, TOD, dentre outros) e que, por exemplo, **não considerados como Público Alvo da Educação Especial** e não demandam contratação de Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial (PROAPES), porém necessitam de atenção pedagógica diferenciada, adaptações e adequações curriculares quando necessário e que, de preferência, sejam posicionados próximo ao professor regente.

O conjunto de ações do serviço do Núcleo de Educação Especial (NEESP) das ações articuladas do NEESP se converge no acompanhamento sistemático e orientador dos serviços do **CRAEE - Atendimento Educacional Especializado (AEE)** disponibilizado, no contraturno da escolarização, para todos os alunos público-alvo da educação especial incluídos nas escolas da rede municipal de ensino para atendimento às seguintes demandas: Deficiência Intelectual e Múltipla; TEA - Transtorno do Espectro Autista; Deficiência Auditiva/Surdez; Deficiência Visual/Cegueira.*Além dos serviços de Sala de Recursos nas Escolas Pólos do CRAEE, a Prefeitura Municipal de Anchieta possui um Termo de Cooperação Técnica com a Associação Pestalozzi de Anchieta para a ampliação do Atendimento Educacional Especializado dos alunos



com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA no total de 93 (noventa e três) alunos no contraturno do Ensino Regular Comum.

QUANTITATIVO DE PÓLOS DE ATENDIMENTO DO CRAEE CONTRATURNO DO ENSINO REGULAR COMUM	
TIPO DO PÓLO	ESCOLAS
Deficiência Auditiva	EMEB “Josefina Ramos Nunes”
Deficiência Visual	EMPSG “Amarilis Fernandes Garcia”
Deficiência Intelectual e TEA	EMEB “Josefina Ramos Nunes” EMPSG “Amarilis Fernandes Garcia” EMEF “Professor Tio Liliu” EMEIEF “Proª Maria Luiza Flores” EMEIEFEM “Profª Zuleika Flores da Purificação” EMEB “Tia Marlene Petri” EMEF “Manoel de Paula Serrão” EMEB “Alcides Cecon” EMEB “Profª Patricia Roffes” CEMEI “Jocelina Nogueira” EMEIEF “Edma Maria Mezadri” EMEB “ Duas Barras” CEMEI “Padre José de Anchieta”
Altas Habilidades	EMEF “Professor Tio Liliu”
Atendimento Domiciliar	Atendimento na residência do aluno impedido de frequentar a escola

3. **Registramos que a atuação do PROAPES, no Município de Anchieta, compete a acessibilidade ao aluno Público Alvo da Educação Especial ao ambiente escolar, podendo esse profissional atender entre um a três educandos, dependendo do seu grau de comprometimento, após avaliação da Equipe do NEESP - Núcleo de Educação Especial do Município de Anchieta em parceria com a equipe pedagógica das escolas, em atendimento a legislação vigente.**



ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Auxiliar o professor regente numa perspectiva do bem-estar e do desenvolvimento do aluno Público-alvo da Educação Especial, em todas as situações de interação na unidade escolar, inclusive na construção de materiais pedagógicos adequados ao mesmo;
- Atuar de forma articulada com o Professor Regente da sala comum e do Professor da Educação Especial, realizando o trabalho colaborativo em todas atividades pedagógicas desenvolvidas;
- Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas;
- Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção, postura e autorregulação;
- Oferecer suporte na interação social em ambiente escolar nas diversas atividades pedagógicas, inclusive no horário entrada, recreio, saída, bem como nas atividades extra-classe, quando necessário;
- Acompanhar os alunos público-alvo da educação especial quando necessário, no trajeto de casa- escola ou vice-versa no transporte escolar;
- Observar o comportamento dos alunos público-alvo da educação especial no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências e proximidades da escola, a fim de combater situações de discriminação;
- Avaliar continuamente os alunos sob sua responsabilidade;
- Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários;
- Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio;
- Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- Participar das formações ofertadas pela SEME.



4. Segue abaixo tabela atualizada com o número de alunos Público Alvo da Educação Especial, por escola e o total de profissionais de Apoio da Educação Especial, Intérprete de Libras e Professor Deficiência Visual para apoio aos alunos nas salas do Ensino Regular Comum.

LEVANTAMENTO NÚMERO DE ALUNOS PÚBLICO EDUCAÇÃO ESPECIAL COM APOIO NO ENSINO REGULAR PROAPES/INTÉRPRETE DE LIBRAS/PROFESSOR DEFICIÊNCIA VISUAL					
SETOR 1					
Nº	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS (Público Alvo da Educação Especial)	PROAPES (Profissional de Apoio da Educação Especial)	INTERPRETE DE LIBRAS (Apoio Alunos Deficiência Auditiva)	PROFESSOR DV (Apoio Alunos Deficiência Visual)
1	CMEI "Padre José de Anchieta"	17	8	-	-
2	EMEIEF "Esmeralda Moraca"	9	6		
3	EMEB "Dulcinéia Silva Lyrio Rupp"	5	3	-	-
4	EMEIEF "Elson Garcia"	28	11	-	-
5	EMEIEF "Esther Soares da Trindade - Parati"	2	2	-	-
6	EMEIEF "Prof. ^a Genelice Ramos Hermes"	4	2	-	-
7	CMEI "Sara Almeida"	2	1	-	-
8	EMEB "Alcides Ceccon"	19	11	-	-
9	CMEI "Belmiro Alpoin"	8	6	-	-
10	EMEF "Tio Liliu"	23	17	-	-
11	EMEIEF "Maria Luiza Flores"	15	8	1	-
12	EMEB "Josefina Ramos Nunes"	29	17	-	
13	EMEIEF "Edma Maria Mezadri"	8	5	-	-



14	EMEIEF "Jocelina Nogueira"	33	23	-	-
15	EMEB " Amarilis Fernandes Garcia"	60	29	-	3
Nº	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS (Público Alvo da Educação Especial)	PROAPES (Profissional de Apoio da Educação Especial)	INTERPRETE DE LIBRAS (Apoio Alunos Deficiência Auditiva)	PROFESSOR DV (Apoio Alunos Deficiência Visual)
16	Creche "Francisco Giust"	6	5	-	-
17	CMEI "Enide Correa Guaitolini"	2	2	-	-
18	EMEIEF "Manoel de Paula Serrão"	33	19	-	-
19	EMEB "Patrícia Fernandes Roffes"	48	27	1	-
20	EMEF "Terezinha Godoy de Almeida"	16	8	1	-
TOTAL SETOR 1		401	210	2	3
SETOR 2					
Nº	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS (Público Alvo da Educação Especial)	PROAPES (Profissional de Apoio da Educação Especial)	INTERPRETE DE LIBRAS (Apoio Alunos Deficiência Auditiva)	PROFESSOR DV (Apoio Alunos Deficiência Visual)
1	EMEIEF "Rosalino Simões"	2	2	-	-
2	EMEIEF "Córrego da Prata"	6	3	-	-
3	EMEIEF "Mariana da Purificação"	1	-	-	1
4	EMEIEF "São Mateus "	3	2	-	-
5	EMEIEF "Goembê"	3	2	-	-
6	EMEIEF "Olivânia"	3	2	-	-
7	EMEIEF "Itaperoroma Baixa"	3	2	-	-
8	EMEB "DUAS BARRAS"	5	3	-	-





9	EMEIEF "Simpatia"	1	1	-	-
10	EMEB "Tia Marlene Petri"	7	5	-	-
11	EMEIEF "Prof. ^a Zuleika Flores da Purificação"	10	6	-	1
12	EMEB "Limeira"	16	6	-	-
TOTAL SETOR 2		49	34	-	2
TOTAL GERAL		450	244	6	5

Nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Shuana Louzada Cypriano Simas
Secretária de Educação
Portaria nº 468/2025

